


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO


DECRETO N.º 022/2019

DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a alíquota suplementar para a amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Piauí-PI e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a contribuição previdenciária, por força de sua natureza de tributo, subordina-se aos princípios constitucionais gerais de direito tributário e em especial ao equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40 da CF);

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, III e art. 123 da Lei Municipal nº 505/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido à alíquota de 11% (onze por cento) prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 504/2016 os percentuais abaixo determinados, para contemplar o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS, conforme alíquotas de contribuição suplementares devidas pelo Ente definidas na tabela a seguir:

Ano	Alíquota Amortizante
2019	11,00%
2020	11,00%
2021	11,00%
2022	11,00%
2023	11,00%
2024	11,00%
2025	11,00%
2026	11,00%
2027	11,00%
2028	11,00%
2029	11,00%
2030	16,74%
2031	22,49%
2032	28,23%
2033	33,97%
2034	39,72%
2035	45,46%
2036	51,20%
2037	56,94%
2038	62,69%
2039	68,43%
2040	74,17%
2041	79,92%
2042	85,66%
2043	91,40%
2044	91,40%
2045	91,40%
2046	91,40%
2047	91,40%
2048	91,40%
2049	91,40%
2050	91,40%
2051	91,40%

Art. 2º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do plano de custeio, as alíquotas suplementares de contribuição do Ente poderão ser revistas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 06 de Setembro de 2019.



Antônio Martins de Carvalho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
 Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
 CNPJ - 41.522.145/0001-30
 FONE: 89-3583 1102
 CEP-64783-000
 SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 012-D/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias Suprindo assim a demanda de reabilitação Protética dos Pacientes da Rede Pública Do Município Município de São Braz do Piauí.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 16 de Agosto de 2019.

Ratifico a orientação jurídica do Parecer da Procuradoria Municipal em consonância a relatorio da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **M ROCHA DE SANTANA - ME**, inscrito no CNPJ 14.406.398/0001-75, para a prestação dos citados serviços, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, por 60 dias a partir da assinatura desse instrumento.

Publique-se.


Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
 Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
 CNPJ - 41.522.145/0001-30
 FONE: 89-3583 1102
 CEP-64783-000
 SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.145/0001-30, vem por meio deste termo **RATIFICAR** a contratação da Empresa, que celebraram entre si, o **MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI** e a empresa **M ROCHA DE SANTANA - ME**, inscrito no CNPJ 14.406.398/0001-75, **DO FUNDAMENTO LEGAL**, este termo de contrato encontra-se fundamentado por meio do Processo legal Licitatório modalidade de Dispensa de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações c/c Lei Municipal 147/2014. Pelo presente **CONTRATO** nº 039/2019, que tem como **OBJETO** A Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias Suprindo assim a demanda de reabilitação Protética dos Pacientes da Rede Pública Do Município Município de São Braz do Piauí. **DO VALOR**, o valor do objeto deste contrato é de R\$ 15.000,00. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do **FMS SUSCUSTEIOSUS. DOS PRAZOS**, para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** obrigam-se contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 039/2019, sob o processo de Dispensa nº 012-D/2019, pelo contrato nº 039/2019.

São Braz do Piauí, 16 de Agosto de 2019.


Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal